

JAS GERA



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 127 - № 6 - 28 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

	SUMARIO		
DI	ÁRIO DO EXECUTIVO	.1	
	Governo do Estado	. 1	
	Advocacia-Geral do Estado	. 5	
	Ouvidoria-Geral do Estado.	. 5	
	Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.	. 5	
	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional	. 5	
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	. 5	
	Secretaria de Estado de Fazenda	. 5	
	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	. 5	
	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	. 6	
	Secretaria de Estado de Saúde	. 9	
	Secretaria de Estado de Administração Prisional	. 9	
	Secretaria de Estado de Segurança Pública	11	
	Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	11	
	Secretaria de Estado de Educação	11	
	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	17	
	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	17	
	Editais e Avisos.	17	

TTT - (DTO

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 23.254, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Nascentes Bela Vista – ANBV –, com sede no Município de Divinópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Nascentes Bela Vista – ANBV –, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência

do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

LELNº 23 255 DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Declara de utilidade pública o Instituto Criart's, com sede no Município de Sabará

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Criart's, com sede no Município de Sabará

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência

do Brasil ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.256. DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Marcílio Bastos, com sede no Município de Itajubá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Marcílio Bastos, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231° da Inconfidência Mineira e 198° da Independência do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.257, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos Unidos do Morro, com sede no Município de Alvinópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos Unidos do Morro, com sede no Município de Alvinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência

do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.258, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Vinho Novo para as Nações, com sede no Município de Betim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Vinho Novo para as Nações, com sede no Município de Betim.

- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.259, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae - de Cipotânea, com sede nesse município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -Apae – de Cipotânea, com sede nesse município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência

do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.260, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a entidade CGP Atlético Clube, com sede no Município de Lavras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade CGP Atlético Clube, com sede no Município de Lavras

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.261, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública o Cerrado Esporte Clube, com sede no Município de Turmalina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

- Fica declarado de utilidade pública o Cerrado Esporte Clube, com sede no Município de Turmalina

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência

ROMEU ZEMA NETO

do Brasil